

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Sub-Região de Saúde de Castelo Branco****Despacho (extracto) n.º 400/2009**

Por despacho 21.11.2008, do Director-Coordenador, da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde:

Maria da Conceição Lopes Gonçalves Nunes, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. (Hospital S. José), autorizada a transferência como Auxiliar de Apoio e Vigilância para o Centro de Saúde de Oleiros.

18 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia*.

Centro Hospitalar de Cascais**Aviso n.º 293/2009**

Por despacho do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Outubro de 2008:

Autorizada a transferência da Telefonista Maria Helena Martins Camões Costa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura e Pescas para o quadro de pessoal de Centro Hospitalar de Cascais, com efeitos a 21 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 294/2009**

Por deliberação de 27 de Novembro de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, foi constituída da seguinte forma, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º210/91, de 12 de Junho, a comissão de avaliação curricular, para progressão a assistente graduado (área de Psiquiatria), requerida pelas Dr.ªs Anabela Pereira da Silva Tavares, Celsa Maria Varandas Santa Pissarra e António José da Conceição Ribeiro Canhão.

Presidente: Dr. António José Pires Preto — assistente graduado de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, a exercer o cargo de Director Clínico

Vogais:

Dr. José Alberto da Cunha Oliveira — chefe de Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Dr. Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo — assistente graduado de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

18 de Dezembro de 2008 — O presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospitais Cívicos de Lisboa**Maternidade do Dr. Alfredo da Costa****Aviso (extracto) n.º 295/2009**

Diana Madaleno Ribeiro da Silva, Enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, exonerada desta instituição a seu pedido, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009.

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 21/2009

Por deliberação do conselho de administração da maternidade Dr. Alfredo da Costa de 2 de Dezembro de 2008, proferida por competência própria:

Nos termos do artigo 73.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março pelo Decreto-Lei n.º 169/06 de 17 de Agosto, concedida nova licença sem vencimento de longa duração ao assistente adminis-

trativo do quadro de pessoal desta Maternidade — Ricardo Jorge Mota dos Santos, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2008.

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação (extracto) n.º 22/2009

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 09-12-2008, proferida por competência própria:

Autorizada à Enfermeira Graduada do quadro de pessoal desta Maternidade Maria de Lurdes Frago Rodrigues uma licença especial a tempo parcial de 24 horas semanais, com a duração de dois anos, para assistência a filhos menores, nos termos do n.º 1 do artigo. 45.º da Lei 99/2003 de 27-08, conjugado com os artigos. 78.º e 80.º da Lei 35/2004 de 20 de Julho, com produção de efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2009.

18 de Dezembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital de Joaquim Urbano**Aviso n.º 296/2009****Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista na área de enfermagem comunitária do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.09.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem comunitária do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20087480, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

5 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados na área de Enfermagem Comunitária, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas